

Resolução nº 177/CONSEA, de 17 de setembro de 2007

Cursos de Especialização *lato sensu*.

O Presidente do Conselho Superior de Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Artigo 15 do Regimento Geral e artigo 2º, inciso IX;
- A suspensão da 40ª sessão prevista para 12.09.2007 em razão da ausência de representantes discentes nos Conselhos Superiores;
- Decisão da Câmara de Pós-graduação na 26ª, 27ª e 28ª sessão;

RESOLVE ad referendum do Plenário:

Art. 1º - Autorizar a realização dos seguintes cursos:

Processos	Pareceres	Cursos
23118.000913/2007-99	734/CPG	Especialização em Laboratório de Cartografia e Sensoriamento Remoto
23118.000836/2007-77	759/CPG	Especialização em Solo e Ambientes
23118.002484/2006-11	762/CPG	Especialização em Eficiência Energética – convalidação
23118.001156/2007-71	763/CPG	Especialização em Filologia Espanhola
23118.000985/2007-36	764/CPG	Especialização em Psicologia Escolar
23118.001241/2007-39	765/CPG	Especialização em Ensino de Física
23118.001246/2007-61	766/CPG	Engenharia Ambiental
23118.001887/2007-16	777/CPG	Especialização em Gestão Escolar
23118.001968/2007-16	778/CPG	Especialização em Educação de Jovens e Adulto
23118.001239/2007-60	779/CPG	Especialização em Gestão Ambiental

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral
Reitor-Presidente

RIVOGADA Em 26.09.2008
 HOMOLOGADA
Por 44ª Sessão CONSEA
Ass.
Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)
Josefina Aparecida Viana Filho
Secretaria dos Conselhos Superiores